

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 013/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0032-2013,

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação com encargos, bem móvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0032-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de setembro de 2013.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.956 02/09/2013 16:24:01
Responsável: *[assinatura]*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0032-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação com encargos, bem móvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)"

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

Este Projeto visa obter autorização do Poder Legislativo para alienação, mediante doação com encargos, de bem móvel de propriedade do município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

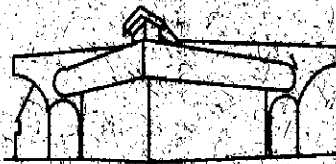
A APAE é uma entidade filantrópica que atende crianças com a prestação de serviços odontológicos e de estimulação precoce, sendo que, a manutenção da mesma é realizada mediante convênios/parcerias com Prefeituras Municipais, Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE), doações de colaboradores, além de campanhas e promoções organizadas pela própria Entidade.

Objetivando auxiliar a instituição, faz-se necessário a doação de um bem móvel, ou seja, um veículo, modificado para acessibilidade do passageiro, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, especificamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

O valor do referido veículo, com as adaptações de acessibilidade, adquirido mediante pregão presencial, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme consta da nota fiscal de aquisição.

Caberá à APAE os seguintes encargos: utilizar o veículo, única e exclusivamente, no transporte dos usuários atendidos pela Entidade; contratar motorista com habilitação categoria "E" e com curso de Condução Coletiva para condução do veículo; arcar com a guarda e manutenção do veículo; arcar com as despesas de Licenciamento, IPVA, DPVAT e Seguro, inerentes ao veículo e arcar com os encargos administrativos e de responsabilidade civil decorrentes do uso do veículo.

O projeto se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, com a avaliação, que é constante da nota fiscal de compra do veículo, atendendo assim aos requisitos legais.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A proposição está de acordo quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal, obedecendo também ao previsto no art. 170 da Lei Orgânica do Município, que dispõe quanto ao instituto da alienação por doação de bens municipais.

Vale ressaltar que o projeto, em seu artigo 2º, §1º, ainda conta com a chamada "cláusula de reversibilidade", caso o donatário não cumpra com as condições ali especificadas, constituindo-se em garantia ao município.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de setembro de 2013.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Relator